

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da lei, e interesses locais. A redação só é responsável pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura: é por um anno 4\$000 pagos a diantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma. Os ns. avulsos vendem-se a 80 rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CAZA DO PIZA. — N.

A ELEIÇÃO DE SEPTEMBRO.

Aproxima-se a epocha da eleição municipal, e supponmos-nos com permissão de lembrar aos cidadãos votantes deste termo os nomes de pessoas, que julgamos dignas de occupar os lugares de veriadores e juizes de paz desta cidade. Ha um proposito nosso, e é de não tomarmos a menor parte em eleições, como anteriormente o fizemos, com o fim de darmos um desmentido solenne a genios disculos, que em todos os nossos actos enxergão manifestação de opposição a uma familia oriunda da terra. Posto que soberanamente atiramos ao desprezo essas insinuações, por termos nossa consciencia tranquilla, sintimos com tudo se pretenda pôr em duvida nossa fidelidade e amizade que consagramos a membros dessa familia, a quem votamos sinceras simpatias e do que havemos dado provas. Julgamos que nem nosso proposito e menos esses vis manejos são justos motivos que nos coajão a não manifestar nosso pensamento na escolha de pessoas, em quem supponmos habilitação para exercerem os cargos de veriadores e juizes de paz. Não ha duvida de que em nosso termo ha um numero crescido de cidadãos aptos para taes funções, mas de presente intendemos que os lembrados por nós devem preferir a outros em iguaes circumstancias, a dar-se algum peso ao alegado por muitos (posto que tal alegação seja injusta e inopportuna) de que aos naturaes desta terra se deve dar preferencia nos cargos da governança. Não nutrimos esses pensamentos por os julgarmos fora de todas as regras de nossa lei fundamental, mas entendemos que no estado actual, em que nos achamos de harmonia e pacificação, e quando esperamos o triumpho da popular ideia da criação da almejada provincia do Cariry, os homens devem faser abstração de certos principios, e procurarem manter o equilibrio entre essa harmonia que de presente reina, e esses manifestados desejos, que domina uma fração de nossa sociedade. Não achamos pois inconveniente algum em que as potencias electoraes do termo abracem nosso pensamento, porque sua realisação ao menos nos tratará o arrefecimento de alguns desgostos por ciumes mal entendidos, q' transpirão em nosso ainda tão a canhado circulo.

As pessoas, que temos a honra de lembrar a attenção publica para veriadores, são os senhores.

Dr. Leandro de Chaves Mello Ratisbona.

Joaquim Correia Lima de Macedo.

Padre Joaquim Ferreira Lima-verde.

Padre João Marrocos Telles.

Tenente Coronel Vicente Amancio de Lima.

José Francisco Pereira Maia.

José do Monte Furtado.

Antonio Ferreira de Mello.

Joaquim Biserra de Meneses.

E PARA JUISES DE PAZ OS SENHORES:

Antonio José de Carvalho.

Antonio Correia Lima.

Pedro Biserra Monteiro.

Joaquim Romão Baptista.

Si a eleição for feita no sentido que lembramos, ficão de alguma forma prehenchidas as conveniencias publicas e armonisadas as particulares, alem de se não puder com bôa fé arguir-se tal nomeação, como surgerida pelo mesquinho espirito de partido, sendo do interesse de todos que não prepondere mais em taes actos, porque, a isso se dar, marchariamos de encontro ao espantoso incremento deste bello torrão. O publico judecioso nos prestará sua benevola attenção, e despido de prevenção descidirá dessa questão, como mais convenientemente entender.

REPRESENTAÇÃO, QUE A' ASSEMBLEA PROVINCIAL DERIGIO A COMMISSÃO DE AGRICULTORES DO TERMO DESTA CIDADE.

SENHORES.

Tendo chegado ao conhecimento dos agricultores desta freguesia, que uma petição assignada por algumas pessoas fôra endereçada a essa assemblea pedindo permissão para se criar gados livremente no terreno agricola desta comarca, o enverso do que tantas vezes se tem deprecado dos poderes provinciaes, grande desazocego tem entrado no esperito da numerosa classe dos agricultores e no daquelles, que olhão essa medida pelo prisma do desenteresse e amor a felicidade commum. No intuito de não deixar correr a revelia uma causa, que é commum à geralidade dos habitantes do Cariry e de representar á essa assemblea a inconveniencia de uma tal medida, tendo alguns assignatarios das representações derigidas a Presidencia convidado aos abaixo assignados, para que se jão elles os apresentadores de suas supplicas ante essa assemblea, tem estes annuido a esse convite, desejosos de prestarem o maior serviço, que se lhes poderia exigir, e certos de que encontrarão nessa respeitavel reunião o melhor acolhimento pela justiça, que preside suas decisões.

Senhores a retirada dos gados que apascentão nas salidas do Araripe é uma das necessidades mais culminantes desta terra e que mais demanda dos

poderes provinciaes um remedio prompto e eficaz, pois é ella a condição necessaria do nosso progresso e melhoramento agricola. E' economico, que, quando um ramo de industria pode oppor entraves sinão aniquillar aquelle outro que é considerado fonte principal da riqueza publica e que circumstancias locais recommendão, como mais adequado, desapareça o menos util, para que exista e vingue a mais importante.

E' nesta situação, que estamos nós, mais ou menos: e por conseguinte este beneficio deve lograr a agricultura do *Cariry*. A criação deve ceder o lugar a plantação, isto tanto mais porque a criação, sendo removida para lugares mais adaptados, ficão harmonisados os interesses das duas industrias que se disputão o predomínio do *Cariry*. Os lucros da criação não endemnisão os prejuizos, que soffre a agricultura, e não é a primeira mais propria, que a segunda para fazer a riqueza desta terra. Entretanto é por de mais evidente, que a criação de gados não pode ser feita em campos que se semeão, e que tão pouco se poderá manter a agricultura e criação sobre um mesmo solo, a menos que não se attente contra esta, pois que, não sendo possível conter os gados em certos e determinados circulos, toda vez que seos donos os não tenham debaixo de cercas ou guardados por pastores, terão elles de consumir em horas o, que o plantador levou meses em trabalhar.

Sendo o trabalho agricola aquelle dos dous, que está mais em harmonia com a natureza do paiz e o que mais nos importa, os nossos criadores não deviaõ hesitar em sacrificar-lhe a criação, si é sacrificio arredar para os sertões, á pequena distancia, gados que enlanguecem na humanidade dos nossos brejos e pantanos, gados, que não procrião e que entretanto encontrariaõ um elemento de vida naquellas pastagens salubres e vigorosas das campinas, naquelle clima secco e imminantemente robustecedor dos nossos sertões. Isto tel-o-hião feito os criadores do *Cariry*, si consultassem melhor seos proprios interesses, e, abandonando estupidos caprixos, que os cegaõ nesta pretensão, se possessem no estado de sentir os damnos, que por um tal despeito vão causando ao maximo da população desta comarca, que vê cortados seos lucros, difficultada sua subsistencia por uma tenacidade louca, digamol-o, que redunde em prejuizo dos dous ramos de industias.

O *Cariry* é um paiz dotado pela natureza aos misteres da agricultura: querer convertel-o em campo de criar, seria fazer o pior uso das melhores faculdades, que Deos lhe outorgou. E de mais não vemos, que gados, que tem por unico alimento a seara do pobre lavrador, que desolão, e a agua dos correntes e levadas, que regaõ as plantas, e que elles damnificaõ deem tantos lucros!

Não ha quem se não tenha comprehendido destas verdades. O *Cariry* é natural e exclusivamente proprio para a agricultura. = A criação nada rende ao paiz = Não é possível plantar em grande escala e criar gados n'um mesmo solo.

Não podendo resistir a ellas, os partidistas da criação tem querido, que seja economico, fazel-a com o onus de cercarem, os que plantaõ, os seos sitios. Não sera isso uma injustiça um impossível mesmo de obter-se?

Nas grandes provincias agricolas vemos, que a criação de gados está confinada para os sertões, e que os que achão interesse em criar algumas reses nos terrenos araveis, o fazem em grandes cercados ou vallas, em que despendem avultadas sommas. A cerca ou valla do criador de alli corre

por conta de quem cria; entre nós porem quer-se o contrario; o plantador é quem deve cercar sua lavra, o criador poderá ter seos gados desperdos pelos campos. Isto é querer um productor que o estranho concorra com maior porção de um trabalho, que sobre elle só deve pesar. O lugar ou é de criar, ou de plantar: si se convem em que é de plantar, como irremessivelmente se hade conceder ao *Cariry*, não deve o lavrador cercar suas geiras, ou ovel-o-ha fazer a custa de quem o poder prejudicar.

Aquelle que por algum modo pode dannificar seos vesinho é quem se deve premunir de cautellas: mas assim o não querem os criadores. sempre escudados no principio, de que dèsses dous ramos de industria se pode tirar millhor partido para a propriedade publica, que de um só, o que realmente é um contra-senso, procurão que essa assemblea ordene decisivamente, que se crie gado no *Cariry*, e para millhor lograrem seos fins argumentão, que os gados não causarão mal algum as lavouras, si estas ficarem com o onus das cercas, e que assim podem medrar um ao lado do outro os dous ramos de trabalho. Mas como plantar-se no *Cariry* debaixo de cercas?

Nossas madeiras ja são bastantes raras, e todos sabem, que após o vandalismo de nossos agricultores primitivos, nossas matas ficarão devastadas. Hoje as madeiras, que nos restaõ, são insufficientes para os misteres da construção e dos engenhos e cem veses inferior em numero a quantidade, que se exigeria para cercar em tão vasta periferia de terrenos lavraveis, que existem no *Cariry*. E não seria uma imprudencia, que para se puder criar no *Cariry*, se dèsse cabo do resto das matas, que nos ficaraõ expondo assim os campos ao ardor violento do sol, exaurindo-os de sua força vegetante e privando desse correctivo a atmosfera. Uma grande matta val mais, que cem rebanhos. Ninguem contestará que com isto mais perderiamos. Estas cercas precisariaõ de amiudados serviços e seriaõ reformadas annualmente, attenta a má qualidade de nossas madeiras para resistir a acção putrificadora de um solo pantanosos: aconteceria pois, que, a proporção, que se fosse assim devastando as mattas, poucas, que nos restaõ, os productos agricolas iriaõ encarecendo. Encarcer os sereaes no *Cariry*, augmentando a despesa do producto, é attentar contra sua numerosa população, geralmente pobre.

Senhores, é preciso fallar com franquesa: si obtiverem dessa assemblea uma medida, mandando criar gados no *Cariry*, fizerão uma surpresa a intelligencia esclarecida de seos membros, que, sinceramente applicados a fazer a provincia attengir o grão de prosperidade, que a providencia lhe assignou no futuro, terão de lamentar a miseria, o atraso e completo regresso de uma das suas millores localidades.

Si decretaes, o que não é de esperar de tanta experiencia e illustração reunida nesse augusto recinto, que longe de serem confinados para os sertões, seião os gados apinhados em derredor das lavouras do *Cariry* tereis lançado no baratho esta florescente comarca. Nós pois, que amamos de coração este paiz e que não menos amamos a gloria, que está ligada as altas funcções que tam sabiamente desempenha essa assemblea, deprecamos-vos, que reflectindo sobre o que temos exposto applicando severa critica ao que de um e outro lado se tem dito, façaes justiça a nossa causa.

Assim o esperamos, e será para nós um prazer contrahir mais essa divida de gratidão com

os representantes da Provincia.

Crato 20 de Julho de 1856.

O Padre Joaquim Ferreira Lima-verde.

Vicente Amancio de Lima.

José do Monte Furtado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente dos dias 20 e 23 de Junho de 1856.

Officio — Ao juiz de direito do Icó. — Que houvesse de informar com a urgencia possivel sobre os factos constantes da queixa, que lhe remettia do cidadão Francisco de Abreu Barros contra o subdelegado do Assaré, Antonio Gonçalves de Alencar Tamiarana, devendo no caso de serem elles verdadeiros proceder immediatamente na fórma da lei contra o dito subdelegado.

Idem — Ao juiz de direito do Icó. — Que houvesse de informar sobre a correspondencia que lhe remettia por cópia, tirada do n.º 30 do *Ara-ripe*, relatando diversos factos sobre o subdelegado do Assaré, cumprindo que Sme. mandasse immediatamente proceder contra o mesmo subdelegado se fôrem verdadeiros esses factos; devendo de tudo inteirar a presidencia.

UMA DO SULTÃO DO ASSARÉ.

Não pode haver authoridade mais ensupportavel, insultante, atrevida, e vingativa do que o Subdelegado Antonio Precepicio d' Alencar Tamiarana: haja vista as publicações feitas no *Ara-ripe*, por aquelles que tem presenciado as occurrencias: e oução mais o facto que vou narrar comigo acontecido. Tendo deixado de morar na quella infeliz povoação, e mudando-me para o districto do Brejo-grande, alli voltei á arranjos particulares, e porque minha chegada a Povoação causasse praser a muitos de meos parentes, que por descontos de peccados alli moraõ, houve uma reuniaõ na noite de 6 do corrente mes em minha casa onde se acha morando o Sr. Ildfonso Pereira Camapum, e organizada uma pequena orchestra composta de duas flautas, rabeca, violaõ e zabumba: logo que a mesma deu principio a tocar, fomos advertidos por José Biserra (que disem ser criminoso) commensal do Subdelegado Tamiarana, para que fosse desolvido o innocente divertimento, posto que em nada offendia-se a moralidade publica, e menos houvesse perturbação do sucego. (Não o susego dos tumulos decretado por esse sultão desmoralizado) Essa advertencia ao certo indignou toda reuniaõ, mormente quando ella era composta de pessoas que fogem de serem passados na feira do Sr. Tamiarana, isso pois deu motivos a que eu, julgando-me garantido em minha casa, e convencido de não ter-se infringido as leis do paiz, despresei os rugidos do Leão, e continuemos em nosso passatempo sem nada respondermos á arrogante e insultuosa notificação feita pelo commensal; esse bem merecido desprezo de nossa parte, foi motivo valente para o Sr. Tamiarana faser no mesmo instante um espalhato, reunindo uma força armada para prender a homens inermes que estavaõ dentro de uma casa unicamente armados com instrumentos! Minha mae, que presenciando os rugidos da fera, e temendo que fossemos descatados, mandou-me chamar e impos-me o preceito de dessolvermos o divertimento, o que religiosamente foi cumprido: meo mano Manoel Fellis de Gós, que tocava uma rabeca voltando para casa materna entendeu poder alli tocar seu instrumento,

mas sendo mandado calar por nossa mãe, elle assim o fés, dizendo porem que mal não fazia tocar em sua casa podendo faserlo a porta de qualquer pessoa e mesmo da do Subdelegado, porque com isso não offendia á alguém, ao contrario divertia; mas o Sr. Tamiarana que até expreita a noite as portas alheias, ouvindo pronunciar dentro de casa essas palavras rompeu fora aos gritos — *venha tocar Manoel Fellis* — e isso repetidas vezes batendo ao mesmo tempo a porta; meo mano, porem, revestindo-se de prudencia disse-lhe — *Ora vage*: — o Sr. Tamiarana insiste para que meu mano repita o — *Ora vage* — e não sendo saptisfeito, marchou para casa; com pouco voltou, e da calçada grita a Manoel Fellis — *se voscê è homem repita o Ora vage*, — Manoel Fellis prevendo que o Sr. Tamiarana procurava um pretexto para exercitar com elle a maldade que transborda em seu coração, calado feixou sua porta, deixando o processo aos berros na calçada, mas logo que a porta foi trancada, o Sr. Tamiarana, prorroneu em nova berraria dizendo — *como me feixa a porta e teja preso, esteja preso, e bem preso Manoel Fellis*, — o depois do que segue para casa, e em cima das mesmas pisadas torna a regressar a porta de meo mano, e com a mesma berraria repete as palavras de — *esteja preso e bem preso*. —

Era uma ridicula força de que a canalha surriça, parecia que o Sr. Tamiarana havia perdido toudo o senso, e que nesse momento achava-se dominado por espiritos malignos: era toudo faria, sua fisionumia havia-se contrahido horrivelmente, seos gestos, ascenos, e gritos espantavão aos que o vião: minha pobre mai persuadida de que seu filho seria tragado pela bocca do Liaõ, havia cahido em prostração e apenas podia chamar em seu auxilio o nome de Deos; em suma foi uma noite de um furação medonha.

Amanheceu o dia não bonansoso como era de desejar, mas de continuada agitação porque o Sr. Tamiarana não é para ser abrandado, pelos frescos influxos da noite; organisou um processo desses de sua lavra, e deis espoletas armados conduzirão a meu mano a essa ridicula e infame cadeia do — *Juaseiro* — a onde foi conservado té o dia seguinte. Fasso, Sr. Redactor, parte dessa grande familia fundadora dessa povoação, familia esta a quem o Sr. Tamiarana por ingrato e covarde lhe tem odio, mas ella o despreza, e é honrada quando só um Tamiarana é capaz de aduestar. Somos bem conhecidos, assim como o é o Sr. Tamiarana, que se tem feito celbre por sua proverbial com uta atrevida e insultante. Um dia porem virá, em que Deos compastecido dos soffrimentos dos Assareenses, arredará do meio desse povo docil e soffredor, o flagello que tanto o tem fustigado. Com a publicação destas linhas farne-ha Sr. Redactor especial obzequio.

Engenho da Prata 12 de Julho de 1856.

João Fellis de Gós.

UM DESAFIO LHANO.

E' por sem duvida Sr. redactor, com a capa do anonimo que os assassinos da reputação alheia vaõ todos os dias cravando o punhal sangiento no coração de cidadãos respeitaveis; esse pernicioso systema tem trasido consequencias bem tristes a membros da sociedade, que deverião por muitos principios serem acatados. Aquelle que tem indole intrigante e malvada, todas as vezes que a prohibidade lhe faz sombra, trata logo de apresental-a no publico, não como na realidade o devia faser, mas sim com as imprestadas cores da menti-

ra e calúnia; e para que não possa com facilidade ser desmascarado recorrem a um jornal, e em buçado na mortalha do anónimo atassalho a qualquer reputação por mais bem firmada que seja: isso fez o perdido desta terra, que na furia de lançar lama em diversos cidadãos não me quis poupar por essa vez; e para que eu o não chamasse approvar as calúnias que me irrogou enfamemente, se constituiu correspondente nesta cidade do jornal *Cearense* para a seu salvo ferime com todo despeito. Haja vista a esse aggregado de vis calúnias escriptas desta cidade em data de 20 de novembro do anno passado, e publicadas no *Cearense* n. 891. Não fasso juisos temerarios para dar a paternidade a esse infame escripto, derei apenas que muito prazer me daria esse rabiscador de calúnias, se tevesse a necessaria coragem assim como a teve para lançar-me a podos, a manifestar seu nome e com migo, pobre velho, medir suas armas pelos meios que a lei prescreve: desmascare-esse sr. correspondente, ao contrario suas negras expressões continuaraõ a serem encaradas como parto de um infame, vil, e covarde calumniador, que sendo denegrido por costumes corrompidos, procura em volto no misterio salpicar com sua noventa baba a quem lhe vota desprezo. Nada mais facil me seria do que chamar a policia o impressor desse jornal, para apresentar o responsavel desse aggregado de calúnias, mas o não tenho feito temendo a apresentação de um responsavel que faça unicamente jus a commiseração, como a outros muitos tem surtido, e é com este temor, que inda procuro desafiar o brio e valentia, se dessas vertudes for capaz esse infame dos infames, para manifestar seu nome, e recorrer-mos aos tribunaes do paiz; o publico pois fique na intelligencia de que se tal não acontecer, quem quer que for o tal rabiscador para o *Cearense* ficará qualificado por um formidavel calumniador, e seos escriptos, como que a causa primaria de desconceito para esse jornal. Senhores do *Cearense* não consintaes que infames calumniadores do quilate de vosso correspondente desta cidade, prostituão vosso jornal, escrevendo para serem publicadas essas frases de rebeira, indignas de um jornal acreditado como me convenso ser o vosso.

Não pretendia diser tanto, mas a isso fui a rastado, por esse vil assassino de minha honra; o publico porem desculpará por sua bondade, minhas expressões, porque ellas são nascidas de um coração offendido por um covarde que se compras em propalar calúnias. Crato 29 de Maio 1856.

Afonso d' Albuquerque e Mello.

NOTICIA LOCAL.

No dia 28 de julho proximo findo foi preso no Jardim João Quesado Filgueiras, vulgo Padre João do Roncador, que por alli passava com um sequito de vinte e tantos sequases armados, dirigindo se a fazenda de seo cunhado, o honrado Sr. Monteiro da Motta, na freguesia do Salgueiro de Pernambuco. Constando ao energico Juiz municipal o Sr. Capibaribe o fim, a que se destinava aquella expedição, e elle mesmo tendo sabido de Padre João, que ia alli de mão armada decidir um pleito, resolveo-se a faze-lo prender e a seos peitos-largos, o que effectivamente fez mandando recolhê-lo à prisão e a mais tres de seos sequases.

Outro tanto não pode lograr a respeito de José Quesado Filgueiras, irmão do primeiro, que fazia parte do sequito, e de outros, porque, disem-nos, se escaparaõ pela fuga, tomando em debandada caminhos diversos, depois de ter José Quesado ful-

lado em resistir e tomar seo irmão do poder da authoridade.

E' indubitavel que devemos á energia do Sr. Capibaribe o impagavel serviço de perservar a casa de um nosso concidadão d' ser o theatro d' uma scena horrivél.

A NNUNCIOS.



Furtarãõ no Riacho do Pao-branco um cavallo russo novo, pescoço fino xotão e galopeiro, principiando apredejar, cavallo pae de lote com o ferro á marjem. Seo dono Raimundo Pereira da Silva morador no Pao-branco, ou na Barbalha o sr Antonio de Araujo Chaves paga bem a quem o tomar. Foi furtado a 18 de julho, e suppõe-se q' por Paulo de tal morador no Carrancudo.



O abaixo assignado faz saber ao publico, que no dia 26 do corrente mes fugira do sitio Riacho do Meio na freguesia da Barbalha, o escravo Manoel, de idade 25 annos pouco mais ou menos, cabra bem fúlo, misturado com cabouculo, altura e grossura regular, cabeça grande, cabellos pretos e estirados porem grossos, barba quasi nenhuma, falto dos dentes da frente, pernas finas, peis regular, os calcankares bem rachados: conduzio consigo uma mulher e a valia-se não se apartar della, a qual é mameluca, idade de 30 e tantos a 40 annos, baxasinha, cabelo preto e caxiado; quem apprehender dito escravo e o levar a casa do annunciante será bem recompençoado.

Riacho do Meio 29 de Julho de 1856.

Sebastião Rodrigues da Gama e Silva.

ATTENÇÃO.

Para que ninguem compre, ou faça outro algum negocio por um escravo de nome Luis, crioulo, solteiro, alto, secco do corpo, barbado, de trinta e tres annos de idade, pouco mais ou menos, que foi de Agostinho Moreira Barros, morador na fazenda S. Gonçalo da Freguesia de Arneiros: o abaixo assignado faz publico, que o sobredito escravo lhe pertence; porque o comprou ao mencionado Barros em Maio do anno proximo passado, pagou-o, e delle tomou posse desde então; de que tem em seu poder os competentes documentos legalizados. Pede o mesmo abaixo assignado à todas as authoridades policiaes, e civis, da Provincia, e fora della, que fação capturar, e reuetter com segurança, o mencionado escravo, se destiverem noticia em qualquer lugar, e isto pede, porque o mesmo escravo occultou-se á poucos dias, estando em companhia do primeiro possuidor. Arneiros 26 de Junho 1856. O Vigario José da Costa Leitão.

FRANCISCO ALVES DA PAS, continua com sua padaria, em seu antigo estabelecimento. Diariamente tem para aviar os freguezes, bolaxa, bolaxinha, e biscoito; assim como aprumpta com rapides e perfeição qualquer emcommenda de chapéos e bonet, tanto para homem como para senhoras, e pelos preços mais commodos do que em qualquer loge.

Imp. por Jesuino Briseno da Silva.